

PARECER Nº 1233/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0514/07.

O projeto de lei de autoria do nobre vereador Ricardo Teixeira “dispõe acerca da obrigatoriedade do plantio e manutenção de uma árvore por todos os pais de crianças nascidas no município de São Paulo” criando-se um cadastro pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, contendo todos os dados de identificação dos pais, bem como da criança, para efeitos de fiscalização.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após a realização de duas audiências públicas, manifestou-se favoravelmente a propositura.

A iniciativa visa dar real noção aos pais de que quanto melhor e mais bem cuidada a natureza, melhor será a qualidade de vida de seus filhos no futuro, pois a agressão causada nas árvores plantadas simbolizaria um dano causado a seu próprio filho. Segundo ainda o autor, o índice de área verde por habitante em São Paulo, considerando a área total do município, está abaixo ao recomendado pela Organização das Nações Unidas, que é de 16 metros quadrados de área verde por habitante. A falta de árvores cria um desequilíbrio na cidade. A arborização é necessária para evitar temperaturas elevadas em áreas urbanas, além de melhorar a sensação de bem-estar e manter o equilíbrio da cidade.

A Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 21/10/09.

Souza Santos – PSDB - Relator

Domingos Dissei - DEM

Francisco Chagas – PT

José Américo – PT

Penna – PV

Quito Formiga - PR